



Memorando 2.224/2023



Responder apenas via 1Doc

Fátima S. **SAS**

Para

**SA-DLC - Divisão...**

CC

**GP - Gabinete do Prefeito** **SA - Secretaria de Administração**  
**SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos**

5 setores envolvidos

**SAS** **SA-DLC** **GP** **SA** **SF**

07/11/2023 13:12

### Renovação contrato 106/21 - SODES

Boa tarde,

Em anexo solicitação de renovação do contrato nº 106/21 com a empresa Sodes.

Fátima Vogel da Silva

secretaria de assistencia social



Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

07/11/2023 13:13:33

Fátima Vogel da Silva **SAS** assinou digitalmente **Memorando 2.224/2023** com o certificado **FÁTIMA VOGEL DA SILVA CPF 757.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001 .

#### Despacho 1- 2.224/2023

07/11/2023 15:17  
(Encaminhado)

Carlos L. **SA**

**SF - Secretaria ...**

A/C Paulo C.  
CC

Entrar em contato com a Fatima e com a empresa para realizar o aditamento do contrato sem incidência de reajuste em razão da queda na arrecadação municipal

—  
**Carlos Lopes**  
**Secretário Mun. Administração**

Este documento contém assinatura digital, realizada por FÁTIMA VOGEL DA SILVA CPF 757.XXX.XXX-87. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 83C6-0862-65D7-C515



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/11/2023 15:17:24 Carlos Lopes **SA** arquivou.07/11/2023 15:17:24 Carlos Lopes **SA** parou de acompanhar.

2 Despachos não lidos

**Despacho 2-  
2.224/2023**

13/11/2023 13:32

(Encaminhado)

Paulo C. **SF**

GP - Gabinete do...

CC

para deferimento

—  
**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/11/2023 13:32:18 Paulo Ricardo de Souza Centenaro **SF** arquivou.13/11/2023 13:32:18 Paulo Ricardo de Souza Centenaro **SF** parou de acompanhar.**Despacho 3-  
2.224/2023**

13/11/2023 13:33

(Encaminhado)

Anderson B. **GP**

SA-DLC - Divisão...

CC

Defere-se a presente solicitação

—  
**Anderson Manique Barreto**  
*Prefeito*

Quem já visualizou? 1 pessoa

13/11/2023 13:33:09 Anderson Manique Barreto **GP** arquivou.13/11/2023 13:33:09 Anderson Manique Barreto **GP** parou de acompanhar.

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000  
administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 13/11/2023 13:49:48 por Leila Marcolina - Agente Administrativo

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício nº 38/2023**

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023.

**DE: Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social

**PARA: Anderson Manique Barreto**  
Prefeito

Solicito a Vossa Excelência autorização para prorrogação do Contrato nº 106/21, com a empresa Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda - EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 83/21 para contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de software de gestão pública, pelo período 12 meses, a partir de 28 de dezembro de 2022, conforme proposta com reajuste em anexo.

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Cândido Inácio de Lima, Bairro Jardim Primavera II  
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-3650,  
social@coronelvivida.pr.gov.br

  
**CORONEL VIVIDA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



Memorando 2.170/2023



Responder apenas via 1Doc

Flaviane S. SS-AE

Para

SA-DLC - Divisão...

CC

5 setores envolvidos

SS-AE SA-DLC SS SF GP

31/10/2023 10:21

## ADITIVO SODES

BOM DIA, VIMOS ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 106/2021, PROCESSO 156/2021, EMPRESA SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM REAJUSTE, CONFORME PREVISTO EM CONTRATO E PROPOSTA EM ANEXO.

TAL PEDIDO SE FAZ, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANTER A INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EM SAÚDE BEM COMO GARANTIR A QUALIDADE DA GESTÃO EM SAÚDE.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, COLOCO-ME A DISPOSIÇÃO E DESDE JÁ AGRADEÇO.

**Flaviane Gubert Siqueira**  
Assessora Executiva

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/10/2023 10:21:50 Flaviane Gubert Siqueira SS-AE solicitou a assinatura de **Jaiana Kevilin Gubert** em Memorando 2.170/2023 . Assinado

31/10/2023 10:22:17 Flaviane Gubert Siqueira SS-AE arquivou.

31/10/2023 15:29:04 **Jaiana Kevilin Gubert** SS assinou digitalmente **Memorando 2.170/2023** com o certificado **JAIANA KEVILIN GUBERT CPF 059.XXX.XXX-94** conforme MP nº 2.200/2001 .



31/10/2023 15:29:23

Jaiana Kevilin Gubert **SS** arquivou.**Despacho 1-  
2.170/2023**

01/11/2023 09:29

(Encaminhado)

Leila M. **SA-DLC****SF - Secretaria ...**

CC

Bom dia  
segue pedido

—  
**Leila Marcolina**  
Agente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/11/2023 10:05:03

Jaiana Kevilin Gubert **SS** arquivou.

01/11/2023 10:43:18

Flaviane Gubert Siqueira **SS-AE** arquivou.**Despacho 2-  
2.170/2023**

13/11/2023 13:30

(Respondido)

Paulo C. **SF****SS-AE - Assessor...**

CC

para deferimento

—  
**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/11/2023 13:30:34

Paulo Ricardo de Souza Centenaro **SF** arquivou.

13/11/2023 13:30:34

Paulo Ricardo de Souza Centenaro **SF** parou de acompanhar.

13/11/2023 13:30:49

Paulo Ricardo de Souza Centenaro **SF** reabriu para resolução.**Despacho 3-  
2.170/2023**

13/11/2023 13:31

(Encaminhado)

Paulo C. **SF****GP - Gabinete do...**

CC

para deferimento

—  
**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/11/2023 13:31:07 Paulo Ricardo de Souza Centenaro [SF] arquivou.

13/11/2023 13:31:07 Paulo Ricardo de Souza Centenaro [SF] parou de acompanhar.

**Despacho 4-  
2.170/2023**

13/11/2023 13:31

(Encaminhado)

Anderson B. [GP]

SA-DLC - Divisão...

CC

Defere-se a presente solicitação.

—  
**Anderson Manique Barreto**  
*Prefeito*



Quem já visualizou? 1 pessoa

13/11/2023 13:31:41 Anderson Manique Barreto [GP] arquivou.

13/11/2023 13:31:41 Anderson Manique Barreto [GP] parou de acompanhar.

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000  
administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 13/11/2023 13:50:21 por Leila Marcolina - Agente Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower





## PLANO DE INVESTIMENTO - RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PARA:

EMPRESA: Prefeitura Municipal De Coronel Vivida

CNPJ Nº: 76.995.455/0001-56

CONTATO: Flaviane Gubert Siqueira

E-MAIL DO CONTATO: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br

DATA DE EMISSÃO DA PROPOSTA: 23/10/2023

DATA DA VALIDADE DA PROPOSTA: 27/12/2023

### INTRODUÇÃO

Prezados,

Tendo em vista a proximidade do término da vigência do **Contrato nº 106/2021**, com vencimento em **27 de dezembro de 2023**, vimos através do presente manifestar nossa intenção na renovação contratual, nos seguintes termos:

- **Índice para renovação:** Percentual da variação acumulada do IPCA, no período de 10/2022 à 09/2023, no percentual de 5,185230%.
- **Valores do novo contrato seguem abaixo:**

**Item 2:** O valor mensal que era de R\$4.338,78 corrigido pelo IPCA acumulado, passará a ser de R\$4.563,76, perfazendo um valor para os 12 meses de R\$54.765,12.

**Item 4:** O valor mensal que era de R\$1.793,30 corrigido pelo IPCA acumulado, passará a ser de R\$1.886,29, perfazendo um valor para os 12 meses de R\$22.635,48.

**Item 5:** O valor hora que era de R\$129,50, corrigido pelo IPCA acumulado, passará a ser de R\$136,21, perfazendo um valor para as 120 horas de R\$16.345,20.

### CÁLCULOS DO REAJUSTE

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados		Dados informados	
Data inicial	10/2022	Data inicial	10/2022
Data final	09/2023	Data final	09/2023
Valor nominal	R\$ 4.338,78 ( REAL )	Valor nominal	R\$ 1.793,30 ( REAL )
Dados calculados		Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05185230	Índice de correção no período	1,05185230
Valor percentual correspondente	5,185230 %	Valor percentual correspondente	5,185230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.563,76 ( REAL )	Valor corrigido na data final	R\$ 1.886,29 ( REAL )

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2022
Data final	09/2023
Valor nominal	R\$ 129,50 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05185230
Valor percentual correspondente	5,185230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 136,21 ( REAL )

### OUTRAS OBSERVAÇÕES

**SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 24.870.433/0001-66 NIRE: 41208393327**

---

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLEONICE STANISLAWSKI DENGO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, nascida em 14/07/1974 na cidade de Realeza/PR, inscrita no CPF nº 881.507.049-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.358.776-3 SSP/PR, expedida em 06/09/2016, residente e domiciliada à Rua Veraqueta, nº 74, bairro Menino Deus, CEP 85502-160, Pato Branco/PR e **ORNELLA BERTUOL ANTUNES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheira agrônoma, nascida em 12/11/1975, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CPF nº 005.076.709-73, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.720.513-0 SSP/PR, expedida em 29/05/2017, residente e domiciliada à Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, Pato Branco/PR, sócias integrantes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.870.433/0001-66, com sede a Avenida Brasil, nº 942, sala B, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco/PR, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208393327, por despacho em sessão de 24/05/2016, e última alteração contratual registrada em 31/10/2017 sob nº 20177306696, nos termos a ela pertinentes e vigentes nesta data, resolvem por meio deste alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1** – Retira-se da sociedade a sócia **CLEONICE STANISLAWSKI DENGO**, já qualificada, que possui 75.003 (setenta e cinco mil e três) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 75.003,00 (setenta e cinco mil e três reais), pagos nesta data em moeda corrente do país, para **MAURI CESAR DENGO**, brasileiro, empresário, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR no dia 03/05/1972, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Rua Veraqueta, 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF nº 761.581.289-53.

**CLÁUSULA 2** – Retira-se da sociedade a sócia **ORNELLA BERTUOL ANTUNES**, já qualificada, que possui 24.997 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 24.997,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), pagos nesta data em moeda corrente do país, para **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, empresário, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16/07/1969, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 SSP/PR, e CPF nº 589.389.669-68.

**Parágrafo primeiro:** As sócias retirantes dão plena e total quitação das cotas aqui negociadas.

**SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 24.870.433/0001-66 NIRE: 41208393327**

### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**Parágrafo segundo:** Os sócios ingressantes declaram que conhecem a real situação econômica e financeira da sociedade.

**Parágrafo terceiro:** Em vista da mudança no quadro societário, o capital social totalmente integralizado que é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 100.000 (cem mil) cotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	%	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
MAURI CESAR DENGO	75.003	75.003,00	75,00	75.003,00	0,00
FABIO MOSCHEN ANTUNES	24.997	24.997,00	25,00	24.997,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>

**CLÁUSULA 3** – A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURI CESAR DENGO**, individualmente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 4** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

**CLÁUSULA 5 – DA NÃO CONCORRÊNCIA:** Os sócios se comprometem, durante a permanência como sócio, à:

a) não elaborar ou realizar atividades comerciais em concorrência com a **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**;

b) não aceitar emprego, trabalho ou firmar, contrato de prestação de serviços e/ou parcerias, bem como, adquirir participação, de modo direto ou indireto, em qualquer empresa ou entidade legal, na área pública, que realize atividades idênticas ou similares à da empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, quais sejam: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, assessoria em softwares e tecnologia da informação e consultoria em análise de sistemas.

**SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 24.870.433/0001-66 NIRE: 41208393327**

---

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

c) não auxiliar qualquer empresa ou entidade legal, na área pública, independentemente do modo, em concorrência para com a **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**;

d) não incentivar os clientes da empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** a realizar, total ou parcialmente, negociações comerciais com empresa ou entidade legal, na área pública, que realiza atividades idênticas ou similares à **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**;

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por concorrência toda e qualquer atividade relacionada ao objeto social da **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, bem como, as descritas no presente contrato social.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de descumprimento por qualquer um dos sócios das obrigações de não concorrência, este arcará com o pagamento de multa equivalente ao valor de 20% (vinte por cento) sobre o faturamento dos últimos 12 (doze) meses da empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios reconhecem que as restrições contidas neste instrumento são justificáveis e necessárias para proteção dos interesses comerciais da **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**. Os sócios também reconhecem ter conhecimento de que a violação deste instrumento, além de culminar na aplicação da multa prevista no §2º, poderá implicar em sanções de natureza cível e criminal, nos termos do presente.

**Parágrafo Quarto:** Esta cláusula não conflita com a cláusula Décima Quinta da Décima Segunda Alteração Consolidada da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Paraná em 31/08/2022, e que não conflita com esta mesma cláusula da **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**.

**CLÁUSULA 6** – À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 24.870.433/0001-66 NIRE: 41208393327**

---

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 24.870.433/0001-66 NIRE: 41208393327**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**MAURI CESAR DENGÓ**, brasileiro, empresário, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Rua Veraqueta, 74 Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF nº 761.581.289-53, e

**FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, empresário, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 SSP/PR, e CPF nº 589.389.669-68,

sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.870.433/0001-66, com sede a Avenida Brasil, nº 942, sala B, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco/PR, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208393327, por despacho em sessão de 24/05/2016, e última alteração contratual registrada em 31/10/2017 sob nº 20177306696, nos termos a ela pertinentes e vigentes nesta data, resolvem por meio deste consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1 – DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**.

**CLÁUSULA 2 – SEDE:** A sede da sociedade fica na Avenida Brasil, 942, Sala B, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco – PR.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 3 – OBJETO SOCIAL:** O objeto social consiste em:

- Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis, CNAE: 62.03-1-00

**SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 24.870.433/0001-66 NIRE: 41208393327**

### **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

- Desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, CNAE: 62.02-3-00;
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, CNAE: 62.09-1-00;
- Assessoria em softwares e tecnologia da informação, CNAE: 47.51-2-01;
- Consultoria em análise de sistemas, CNAE: 62.04-0/00.

**CLÁUSULA 4 – CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais divididos em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Primeiro – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** O capital social totalmente integralizado é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	%	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
MAURI CESAR DENGO	75.003	75.003,00	75,00	75.003,00	0,00
FABIO MOSCHEN ANTUNES	24.997	24.997,00	25,00	24.997,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>

**CLÁUSULA 5 – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada à legislação vigente. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2016.

**CLAUSULA 6 –** As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA 7 –** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA 8 – ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURI CESAR DENGO**, individualmente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 9 – DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

**SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 24.870.433/0001-66 NIRE: 41208393327**

---

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

**CLÁUSULA 10 – PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições legais.

**CLÁUSULA 11 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcionais às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

**CLÁUSULA 12 – DELIBERAÇÕES:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1.071 e 1.072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA 13 – FALECIMENTO DE SÓCIO:** Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, sendo que os direitos e deveres do de cujos se transmitirão automaticamente para seus herdeiros diretos e legais, que designarão entre si um que os represente na sociedade, desde que legalmente capaz.

**CLÁUSULA 14 –** Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as normas referentes às sociedades anônimas.

**CLAUSULA 15 –** A sociedade declara que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



**SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 24.870.433/0001-66 NIRE: 41208393327**

---

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA 16 – DA NÃO CONCORRÊNCIA:** Os sócios se comprometem, durante a permanência como sócio, à:

a) não elaborar ou realizar atividades comerciais em concorrência com a **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA;**

b) não aceitar emprego, trabalho ou firmar, contrato de prestação de serviços e/ou parcerias, bem como, adquirir participação, de modo direto ou indireto, em qualquer empresa ou entidade legal, na área pública, que realize atividades idênticas ou similares à da empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, quais sejam: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, assessoria em softwares e tecnologia da informação e consultoria em análise de sistemas.

c) não auxiliar qualquer empresa ou entidade legal, na área pública, independentemente do modo, em concorrência para com a **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA;**

d) não incentivar os clientes da empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** a realizar, total ou parcialmente, negociações comerciais com empresa ou entidade legal, na área pública, que realiza atividades idênticas ou similares à **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA;**

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por concorrência toda e qualquer atividade relacionada ao objeto social da **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, bem como, as descritas no presente contrato social.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de descumprimento por qualquer um dos sócios das obrigações de não concorrência, este arcará com o pagamento de multa equivalente ao valor de 20% (vinte por cento) sobre o faturamento dos últimos 12 (doze) meses da empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios reconhecem que as restrições contidas neste instrumento são justificáveis e necessárias para proteção dos interesses comerciais da **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.** Os sócios também reconhecem ter conhecimento de que a violação deste instrumento, além de culminar na aplicação da multa prevista no §2º, poderá implicar em sanções de natureza cível e criminal, nos termos do presente.

**Parágrafo Quarto:** Esta cláusula não conflita com a cláusula Décima Quinta da Décima Segunda Alteração Consolidada da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Paraná em 31/08/2022, e que

**SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 24.870.433/0001-66 NIRE: 41208393327**

---

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

não conflita com esta mesma cláusula da **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**.

**CLAUSULA 17 – FORO:** Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já, eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1(uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Pato Branco/PR, 15 de agosto de 2023.

**CLEONICE STANISLAWSKI DENGO**

**ORNELLA BERTUOL ANTUNES**

**MAURI CESAR DENGO**

**FABIO MOSCHEN ANTUNES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00507670973	ORNELLA BERTUOL ANTUNES
58938966968	FABIO MOSCHEN ANTUNES
76158128953	MAURI CESAR DENGO
88150704949	CLEONICE STANISLAWSKI DENGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2023 09:00 SOB Nº 20236422839.  
PROTOCOLO: 236422839 DE 21/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313826875. CNPJ DA SEDE: 24870433000166.  
NIRE: 41208393327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2023.  
SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



**ADITIVO Nº 02**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 106/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 83/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná e a empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde Básica Sra. **Jaiana Kevilin Gubert**, inscrito no CPF sob o nº 059.110.159-94 e RG nº 10.036.878-1.

**CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Brasil, 942, Sala B - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-057), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 24.870.433/0001-66, neste ato representada por sua representante legal, Sr. **Mauri Cesar Dengo**, inscrito no CPF sob o nº 761.581.289-53 e RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, (CONTATOS: [contato@sodes.com.br](mailto:contato@sodes.com.br), (46) 3025-2127).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 106/2021 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula terceira do contrato nº 106/2021, de 27 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:**

Parágrafo primeiro: Fica reajustado os valores, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de outubro de 2023, na ordem de 4,14%, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO
01	2	12,0	MÊS	22116	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE.	4.518,40	54.220,80
	4	12,0	MÊS	22118	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE GESTÃO PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1.867,54	22.410,48
	<b>VALOR TOTAL MENSAL R\$</b>					6.385,94	76.631,28
	5	120,0	HR	17299	SUPORTE TECNICO PRESENCIAL, A SER PRESTADO CONFORME SOLICITACAO DO MUNICIPIO	134,86	16.183,20

Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 92.814,48 (noventa e dois mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 262.699,44 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 106/2021, de 27 de dezembro de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:967311099  
91  
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.12.18 14:11:46 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

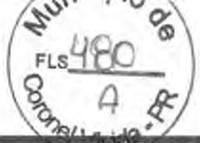
JAIANA KEVILIN  
GUBERT:0591101  
5994  
Assinado de forma digital por JAIANA KEVILIN  
GUBERT:05911015994  
Dados: 2023.12.19 08:33:24 -03'00'

Jaiana Kevilin Gubert  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

SODES SOLUCOES EM  
DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE  
LTD:24870433000166  
Assinado de forma digital por SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTD:24870433000166  
Dados: 2023.12.19 16:25:18 -03'00'

Mauri Cesar Dengo  
Sodes Soluções em  
Desenvolvimento de Software  
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 8/2023. Data da Licitação: Dia 06 de fevereiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Cinquenta Unidades Habitacionais no Loteamento Novo Horizonte. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 3.641.990,26 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 7/2023. Data da Licitação: Dia 16 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos de Rede de Iluminação Pública Decorativa. Gênero: Serviços de Engenharia. Valor máximo: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR  
AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

**OBJETO:** Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de CHOPINZINHO - Paraná.

**DATA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO:** 24 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS.

**LOCAL DO LEILÃO:** [www.dalibancoleiloes.com.br](http://www.dalibancoleiloes.com.br) somente on-line.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.dalibancoleiloes.com.br](http://www.dalibancoleiloes.com.br), maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 104/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.bnc.org.br/compras/nt-br/>. Data da Licitação: Dia 11 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA, CONSULTORIA PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), COM ROTINAS PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1640/2016, GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DEINTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO E A REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO DO VTN PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1877/2019 E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO E OPERACIONALIZAÇÃO COM INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG). Valor máximo estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 105/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.bnc.org.br/compras/nt-br/>. Data da Licitação: 08 de janeiro de 2024, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de Larvídeo Biológico e Equipamentos para o Projeto Janela Aberta – Casa Familiar Rural (CFR) – Rotary Club de Chopinzinho Iguçu, através do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental. Valor máximo estimado: R\$ 39.291,50 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital do Pregão Eletrônico nº 91/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS. Fica alterada a qualificação técnica. Ficam mantidas as demais disposições. Cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 21 de dezembro de 2023 até às 08h do dia 23 de janeiro de 2024. Abertura das propostas após às 08h do dia 23 de janeiro de 2024. Início da disputa de preços às 10h do dia 23 de janeiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.392.271,48. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelviva.pr.gov.br/](http://www.coronelviva.pr.gov.br/) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 21 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 86/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO. Devido a correção do prazo de garantia do item 02, prevista no item 9, subitem 9.1 do anexo I termo de referência, fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 17 de janeiro de 2024. Abertura das propostas após às 08h do dia 17 de janeiro de 2024. Início da disputa de preços às 08h do dia 17 de janeiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 373.146,62. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelviva.pr.gov.br/](http://www.coronelviva.pr.gov.br/) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 21 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR

CONTRATO Nº 103/2023 – Dispensação de Licitação nº 30/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: BECKER'S ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 45.248.943/0001-76. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, para projetos de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas pertencentes ao Município de Coronel Vívda – PR. Valor total: R\$ 17.500,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses, de 21 de dezembro de 2023 a 20 de junho de 2024. Coronel Vívda, 20 de dezembro de 2023. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 63/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda - Paraná. Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP. CNPJ sob nº 24.870.433/0001-66. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024. Fica reajustado os valores, com base na INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de outubro de 2023, na ordem de 4,14%. O valor total deste aditamento é de R\$ 92.814,48. O valor total deste aditamento é de R\$ 73.584,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 07 de dezembro de 2023. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 11 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.154/0001-60. Considerando a solicitação, autorização do Secretário Municipal de Administração e de comum acordo entre as partes, fica substituído o veículo caminhão/ambulância, placa AXK-0937, pelo veículo caminhão/ambulância, placa SEL-90C2, a partir do dia 23 de novembro de 2023. Para substituição da cobertura do veículo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 140,95. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de novembro de 2023. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

# Inovações e Soluções

- Fachadas
- Calendários
- Pastas
- Blocos
- Bonés
- Cartões de visitas
- Canecas
- Camisetas
- Copos para eventos
- Serviços gráficos
- Comunicação visual
- Artigos de papelaria

**GRÁFICA  
CORREIO**

ENTRE EM CONTATO CONOSCO E PEÇA JÁ!

(42) 9 9964 - 8708 (42) 9 8413 - 4281 (42) 3635 - 2944

Rua Coronel Guilherme de, 876

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**ABA3FF49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL ALTERADO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital do Pregão Eletrônico nº 81/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS. Fica alterada a qualificação técnica. Ficam mantidas as demais disposições. Cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 21 de dezembro de 2023 até às 08h do dia 23 de janeiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23 de janeiro de 2024. Início da disputa de preços às 10h do dia 23 de janeiro de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.392.271,48. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2023.

**JULIANO RIBEIRO,**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**18803B5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ADITIVOS**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 103/2023 – Dispensa de Licitação nº 30/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BECKER'S ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 45.248.943/0001-76. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, para projetos de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas pertencentes ao Município de Coronel Vivida – PR. Valor total: R\$ 17.500,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses, de 21 de dezembro de 2023 a 20 de junho de 2024. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 83/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná. Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ sob n.º 24.870.433/0001-66. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024. Fica reajustado os valores, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de outubro de 2023, na ordem de

4,14%, O valor total deste aditamento é de R\$ 92.814,48. O valor total deste aditamento é de R\$ 73.584,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.



Aditivo nº 11 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação, autorização do Secretário Municipal de Administração e de comum acordo entre as partes, fica substituído o veículo caminhão/ambulância, placa AXK-0937, pelo veículo caminhão/ambulância, placa SEL-9C02, a partir do dia 23 de novembro de 2023. Pela substituição da cobertura do veículo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 140,95. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 01 – contrato nº 71/2023 – Pregão Eletrônico nº 73/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 15 e 17. O valor total deste aditamento é de R\$ 37.395,55. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**20D8C1EC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 75**

**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 259/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 75/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e execução de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva do veículo da marca Chevrolet (Onix Plus 1.0 LTZ- placa – RHB-5H67), da frota do Município, secretaria de Administração de Diamante D'Oeste. **CONTRATO SOB Nº 362/2023**, datado de 21-12-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 21-06-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"ZACARIAS VEICULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 79.138.608/0005-60.	1.984,52